



Gabinete da Presidência

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Agudo,

Ofício N.º

7/5

983

✓

PROJETO DE LEI 03/69-L
DISPÕE SÔBRE OS CARGOS DE CONSELHEIROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Agudo aprova:

ART.1º - Os cargos de Conselheiros do Conselho Municipal dos Contribuintes de que trata a Lei Municipal nº 274 de 03 de março de 1969, serão exercidos gratuitamente, sem qualquer ônus para os Cofres Públicos Municipais.

ART.2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal dos Contribuintes será considerado para todos os efeitos como serviço público relevante.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 1969.


Ver. Geraldo Losekann.